

DESPACHO PC 62/2020

COVID-19 - PREVENÇÃO E CONTROLO

FUNIONAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL (DIAS 1 E 2 DE NOVEMBRO DE 2020)

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, que declarou a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, bem como as recomendações da Direção Geral da Saúde relativas à referida doença;

Considerando as regras de ocupação, permanência e distanciamento físico definidas na referida Resolução de Conselho de Ministros para todos os locais abertos ao público;

Considerando o significado religioso, familiar e social do Dia de Todos os Santos e do Dia dos Fiéis Defuntos.

Determina-se que, nos dias 1 e 2 de novembro, o Cemitério Municipal se manterá aberto ao público, estando o seu funcionamento condicionado às restrições resultantes do estado de calamidade decretado pelo Governo.

Desta forma, torna-se imperioso o cumprimento rigoroso das medidas restritivas em vigor, nomeadamente:

- Uso obrigatório de máscara dentro do cemitério e no espaço exterior envolvente;
- Sendo disponibilizado material de higienização, a desinfeção das mãos deve ser prática frequente;
- Acesso no máximo de 5 pessoas por cada 50m², por forma a evitar ajuntamentos;
- No exterior, e caso existam filas de espera, devem ser cumpridas as regras de distanciamento social de 2m.

Mais se alerta e apela a que, como medida de prevenção, a realização de limpezas e dos trabalhos de ornamentação floral sucedam nos dias anteriores, tendo em atenção a recomendação de uso de material próprio, evitando a partilha.

No que respeita aos cemitérios das diversas freguesias do nosso concelho, cabendo a sua administração às juntas de freguesia, caberá a decisão a tais autarquias locais, pelo que qualquer pedido de informação deverá ser endereçado às referidas entidades.

À próxima reunião de Câmara para conhecimento do executivo municipal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 19 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira